LEI Nº 2866-A

Projeto de Lei nº 16/12
de autoria do
Vereador Paulo Lacerda

Proíbe o estacionamento de ônibus, caminhões e carretas em toda a extensão da Rua Pero Vaz de Caminha, na Vila Valença.
Proc. nº 22898/12

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de ônibus, caminhões e carretas em toda a extensão da Rua Pero Vaz de Caminha, na Vila Valença.

Parágrafo único – A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas da proibição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de maio de 2012.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM O. J. B. L.
No Jornal Diário
Proc. 25/12

fnv